



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 041 /2023

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 017/2023 de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica. (Pavimentação em paralelepípedos na zona rural no valor de 419.000,00 reais).

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 017/2023 de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

Jéríco PB, em 09 de novembro de 2023.

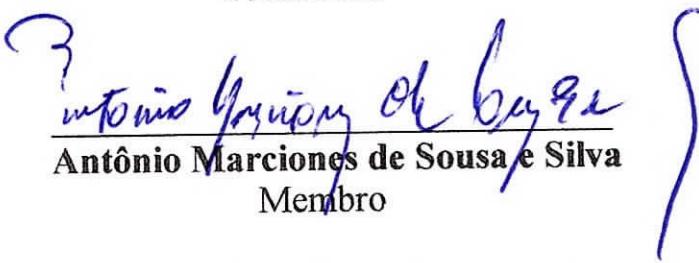


Joilton Alves Monteiro
Relator

Joilton Monteiro	Antônio Marciones	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim (X)	Sim (X)
Sim () Não ()	Não ()	Não ()

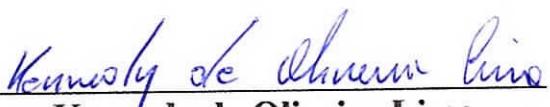


Joilton Alves Monteiro
Presidente



Antônio Marciones de Sousa e Silva

Membro



Kennedy de Oliveira Lima

Membro